



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 4472
DE 03 DE JANEIRO DE 2024

SUSPENDE VACÂNCIA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

S U S P E N D E R:

Art. 1º - Suspender a Vacância do servidor **RUBENS OLIVEIRA RAMOS**, inscrito no CPF nº 155.***.***-49, MOTORISTA, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Japaratuba/SE, 03 de Janeiro de 2024.


HÉLIO SOBRAL LEITE
Prefeito Municipal